



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
DIREÇÃO DO FORO TRABALHISTA DE SAPUCAIA DO SUL

PORTARIA N. 02/2010

Dispõe sobre as atividades da Central de Mandados, durante o período de greve dos servidores públicos do Judiciário Federal.

A JUÍZA DIRETORA DO FORO TRABALHISTA DE SAPUCAIA DO SUL, DRA. ANDRÉA SAINT PASTOUS NOCCHI, no uso de suas atribuições e tendo em vista a impossibilidade de atendimento das atividades normais da Central de Mandados, em razão da adesão dos executantes de mandados à greve dos servidores públicos do Judiciário Federal,

RESOLVE

Art. 1º - autorizar a Central de Mandados a cumprir, exclusivamente, em regime de plantão, os mandados relacionados a medidas de urgência, notadamente aqueles expedidos para cumprimento de medidas liminares ou que impliquem na cessação de constrangimento de liberdade individual e outras medidas indicadas como urgentes, desde que determinadas pela Direção do Foro de Sapucaia do Sul.

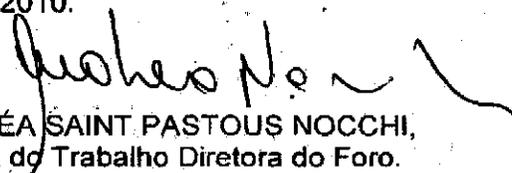
Art. 2º - Os mandados já distribuídos aos executantes de mandados e ainda não cumpridos poderão ser devolvidos à Central de Mandados, devendo ser redistribuídos aos mesmos executantes de mandados a que cabiam quando de sua distribuição original, assim que restabelecido o funcionamento normal da Central de Mandados.

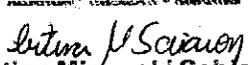
Esta Portaria tem vigência a partir desta data, e fica automaticamente revogada com o retorno dos Oficiais de Justiça ao serviço.

Afixe-se cópia da presente no local de costume, no átrio do Foro.

Para conhecimento, apreciação e registro, envie-se cópia da presente à Egrégia Corregedoria Regional.

Sapucaia do Sul, 19 de maio de 2010.


ANDRÉA SAINT PASTOUS NOCCHI,
Juíza do Trabalho Diretora do Foro.

Secretaria da Corregedoria
PROCOLO
1303
19/05/2010

Cristina Mirowski Schlavon
Técnico Judiciário